



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

**AUTORIZA A CRIAÇÃO E O
FORNECIMENTO DE CARTÕES DE
VACINAÇÃO EM BRAILLE NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza a criação e o fornecimento de cartões de vacinação em Braille para os cidadãos do Município de Campina Grande que possuem deficiência visual.

Art. 2º - O fornecimento das carteiras de vacinação em Braille deverá ser feito nos postos de vacinação, nas Unidades Básicas de saúde do município ou em campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - No cartão de vacinação em Braille deverá constar as seguintes informações:

I - nome completo do titular e filiação;

II - data de nascimento;

III - endereço;

IV - telefone para contato;

V - número do CPF;

VI - informações sobre as vacinas aplicadas com o nome comercial, o lote e a data de validade.

Art. 4º - Os cidadãos que possuem o cartão de vacinação tradicional poderão ter o seu cartão de vacinação em Braille atualizado com os dados de vacinações anteriores.

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora - PROS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A pessoa deficiente visual enfrenta dificuldades diariamente no mundo externo. Milhões de brasileiros enfrentam problemas como analfabetismo por falta de acesso ao conhecimento em Braille, estruturas precárias de locomoção e oportunidades escassas no mercado de trabalho.

Em muitos casos as adversidades começam no seio da própria família do portador de necessidades especiais e continuam na escola e em outros espaços comuns, onde ele enfrenta a discriminação social e o preconceito das pessoas. Pessoas com deficiência precisam da ajuda de profissionais qualificados e sensíveis para que eles desenvolvam a maneira como percebem o mundo e possam evoluir plenamente como indivíduos.

O Braille é um idioma tátil batizado com o nome de seu criador, que permite que os deficientes visuais leiam com as mãos. Por meio dele é possível



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

reconhecer as letras do alfabeto, os números e diversos símbolos usuais na Língua Portuguesa. Diversos produtos e comércios, por exemplo, já oferecem descrições em Braille. A inexistência de sinalizações táteis, placas em Braille e outros recursos são fatores determinantes para a baixa produtividade do trabalhador e para uma queda em sua qualidade de vida. Nas cidades também faltam sinalizações táteis, guias e sistemas sonoros que facilitaram a locomoção dos deficientes visuais.

Os projetos sociais de inclusão são fundamentais para que os deficientes visuais se desenvolvam socialmente e profissionalmente e alcancem um nível satisfatório de emancipação. O cartão de vacinação em Braille é um simples gesto de inclusão, de busca pela igualdade e, principalmente, de acessibilidade.

Ter um cartão em Braille é importante para a inclusão dos deficientes visuais, que não precisarão depender de amigos ou parentes para saber qual vacina tomou e quando precisará tomar uma segunda dose.

Desta maneira, considerando a importância deste projeto, submetemos este Projeto de Lei para análise e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande Casa de Félix Araújo,
em 24 de agosto de 2021.


CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES
(Carol Gomes)
Vereadora - PROS